



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 103

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Artigo 2 - Os membros do Conselho Municipal do Idoso terão o mandato de **02** (dois) anos, admitida a recondução por igual período, nos termos do artigo **5º** da Lei Municipal nº **595/2004**.

Artigo 3 - O exercício do mandato de conselheiro não será remunerado, por ser considerado serviço público relevante.

Artigo 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em todos os seus termos o **Decreto Municipal n.º 1.349/2017 de 09 de Fevereiro de 2017**.

Pereiras, 01 de outubro de 2018.


MIGUEL TOMAZELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


NELSON DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete